Doc 2582

LEI MUNICIPAL Nº 1826, DE 26 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 170.038,24 no vigente orçamento-programa.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 170.038,24 (Cento e setenta mil, trinta e oito reais, vinte e quatro centavos) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 011: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo
Unidade Orçamentária: 04 – Atividades de Esporte - Recursos vinculados
27.813.0013.1.168- Construção de vestiário no estádio municipal
( ) - 4.4.90.51.00.00 –Obras e Instalações R$ 170.038,24

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º, no valor de R$ 170.038,24 (Cento e setenta mil, trinta e oito reais, vinte e quatro centavos) será utilizado o recurso proveniente do Contrato de repasse nº 759308/2011/Ministério do esporte, de acordo com que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, superávit apurado na conta de recurso vinculado CEF C/C 60647109-0.

CONVÊNIO:	Ministério do Esporte Contrato de repasse nº 759308/2011	R$ 170.038,24

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),29 de junho de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito